ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – A contratação visa dar continuidade a dispensação dos auxílios óticos e bengala longa aos pacientes do Centro de Especializado em Reabilitação Visual, seguindo a portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que define as ações do serviço de reabilitação visual. Tendo em vista que a contratação do pregão anterior está com a data de validade próxima de findar.

1.2 - Conforme a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, hoje incluída no Anexo VI da Portaria de Consolidação n°03/2017, estabelece que as ações de cuidado devem ocorrer em diversos pontos da rede com um propósito único, o cuidado integral à saúde. A concessão de uma OPM deve ser pensada como um dos processos da construção deste cuidado, sendo, portanto, papel de todos os pontos de atenção desta rede, o qual deve compor um programa estruturado de reabilitação.

1.3. - Considerando ainda que ao disponibilizar auxílios ópticos e a bengala longa as pessoas com baixa visão e cegueira viabiliza fechar o ciclo de reabilitação e garantir que tenham acesso aos benefícios que as OPMs trazem para independência, autonomia, melhoria da mobilidade, segurança, participação social, inclusão, desenvolvimento de atividades de vida diária e prática.

2 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 – O planejamento de contratação do pregão foi elaborado, tendo em vista a continuidade da dispensação dos auxílios ópticos e bengalas longa para benefício aos usuários do Centro Especializado Reabilitação Visual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A empresa deverá cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- O prazo para entrega de todos os produtos descritos neste edital será, obrigatoriamente, de 30 (trinta) dias após a compra efetuada.
- Os produtos que apresentarem data de validade devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da concessão do mesmo ao paciente.
- Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.
- Somente serão aceitos produtos embalados/rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (marca, modelo, validade, fabricante, lote, número de série, etc.), de acordo com legislação vigente.
- O serviço rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital.
- O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do mesmo.
- O material recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da notificação encaminhada pelo órgão contratante.
- Apresentar amostras dos produtos mencionados no edital, no prazo de 10 dias.
- Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo CONDERG. As demais ficarão à disposição do licitante par retirada após a avaliação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos foram extraídos tendo em vista a pactuação com o Departamento Regional da Saúde, sendo, a disponibilização de 10 itens mensais de cada modelo, se houver necessidade.

10 Bengala articulada branca, verde ou vermelha.
10 Lupa de apoio com ou sem iluminação
10 Lupa manual com ou sem iluminação
10 Óculos com lentes filtrantes
10 Sistema telescópio manual binocular
10 Sistema telescópio manual monocular
10 Óculos com lentes asférica positiva
10 Óculos com lentes esfero prismática

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como levando em conta a contratação anterior pelo próprio órgão, verificou-se que a melhor opção será a aquisição dos auxílios ópticos e bengalas longa por procedimento licitatório na forma de pregão eletrônico.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – Dispensação de auxílios ópticos e bengala longa aos usuários Centro Especializado em Reabilitação Visual - CERIII de Divinolândia.

7.2 - A necessidade da aquisição já foi relatada no item 1.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 – Será realizado os pedidos após a indicação pelo oftalmologista e o treinamento de cada paciente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, a contratação ora apresentada busca cumprir com o princípio da economicidade na medida em que busca o melhor valor por intermédio de serviços técnicos especializados, visando manter os valores durante doze meses.

9.2 - A contratação também vincula o fornecedor nas condições imposta pela administração, como o prazo e modo de execução, além da obrigação de fornecer, o que gera uma maior segurança e confiança para o órgão.

9.3 - Por último, tem como objetivo supra viabilizar ao órgão contratante a continuidade e boa prestação de seus serviços à toda população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Não se aplica, uma vez que todo o planejamento deverá ser realizado e implantado pela empresa responsável depois de contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 - A contratação do objeto existente no órgão está com prazo de validade próximo de vencer, portanto se faz necessária nova contratação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação se mostra viável pois atende a requisitos econômicos e técnicos, como o modo de fornecimento e a verificação de capacidade da empresa.

Portanto, considera-se viável o prosseguimento do processo.

Divinolândia, 20 de agosto de 2024.

Liege Flávia da Silva

Encarregada da Setor Reabilitação Visual